



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>  
\_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 9/2021 QUE ENTRE SI  
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE  
SERGIPE, E MASTERSERV  
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA  
ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exm<sup>a</sup>. Senhora Presidente, **Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva**.

**CONTRATADA:** **Masterserv Empreendimentos EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 28.973.178/0001-38, estabelecida na Rua Urquiza Leal, 1080 - Loja 116 - 1 Andar - Grageru, CEP 49025-000, Aracaju/SE, representada pelo seu administrador, Senhor **Rodrigo Oliveira Menezes**, portador da Cédula de identidade nº \*\*5870\*\*, CPF (MF) nº \*\*\*.463.73\*-, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 9/2021**, Processo SEI 0014366-95.2023.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Renovar (prorrogar) a vigência da avença por mais 24 (vinte e quatro) meses, interregno de 14 de setembro de 2023 a 13 de setembro de 2025.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão da modificação indicada na cláusula primeira deste Instrumento, os

itens 3.1, 4.1 e 4.1.1 das cláusulas terceira e quarta do Contrato TRE-SE 9/2021 vigorarão com as seguintes redações:

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **48 (quarenta e oito) meses**, com início na data de **14/9/2021** e encerramento em **13/9/2025**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 344.377,01** (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e um centavo), para o interregno de 14/9/2021 a 13/9/2025, a seguir discriminado:

#### **4.1.1. Preços mensais:**

**a) R\$ 6.351,94** (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 14/9 a 31/12/2021;**

**b) R\$ 6.985,17** (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 1/1 a 13/9/2022;**

**c) R\$ 6.856,93** (seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 14/9 a 31/12/2022;**

**d) R\$ 7.349,14** (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 1/1/2023 a 13/9/2025.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**Desembargadora ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**

Masterserv Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira Menezes, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 31/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1424371** e o código CRC **064A5F07**.